



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Diretoria do Foro - SJMG	3
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras	9
<b>Atos Judiciais</b>	
29ª Vara JEF - SJMG	11
2ª Vara JEF - SJMG	16
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros	18
32ª Vara JEF - SJMG	20
Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG	25

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

**Diretoria do Foro - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA SJMG-DIREF 405/2021

Institui o Comitê Gestor Seccional de Contratações – CGS-Contrat/SJMG e designa seus membros.

A **Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES**, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi n. 10275156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19.4.2020.

### CONSIDERANDO:

a Resolução CNJ 347, de 13 de outubro de 2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, dispendo sobre princípios, diretrizes, instrumentos e mecanismos;

a Resolução Presi n. 4, de 28 de janeiro de 2021, 12234632, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações e o Cronograma Anual de Execução das Contratações, com instituição do Comitê Gestor Regional de Contratações – CGR-Contrat, no âmbito do TRF/1ª Região;

o Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2.622/2015-Plenário, que sistematiza, por amostragem, informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições de organizações da Administração Pública Federal, a fim de identificar os pontos vulneráveis e induzir melhorias na governança e na gestão das contratações

o planejamento como ferramenta de aperfeiçoamento do controle e na gestão administrativa;

a necessidade dar transparência e otimizar a utilização dos recursos disponíveis na Seção Judiciária, notadamente no caso da Governança das Contratações;

o interesse da Administração.

### RESOLVE:

Art.1º É instituído o Comitê Gestor Seccional de Contratações - CGS-Contrat/SJMG, nos termos do art. 4º da Resolução PRESI 4/2021, de 28/1/2021, que se responsabilizará pelas demandas relacionadas ao Plano Anual de Contratações - PAC e ao Cronograma Anual de Execução das Contratações - CAC da Seção Judiciária de Minas Gerais.

Art 1º São de atribuição do CGS-Contrat/SJMG as seguintes atividades:

I – avaliar e aprovar, segundo juízo de oportunidade e conveniência, todas as demandas que lhe forem submetidas para inclusão no Plano Anual de Contratações para o próximo exercício, priorizando a análise das que objetivem:

a) contratações e prorrogações de vigência contratual cujo valor estimado seja igual ou superior àquele previsto na alínea "b" do inciso I do art. 23 da Lei 8.666, de 1993;

b) contratações de obras e serviços de engenharia;

c) aquisição de bens e contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

d) contratação de serviços para a realização de tarefas sob o regime de execução indireta, com alocação de mão de obra, bem como suas prorrogações de vigência contratual;

II – redimensionar, quando for o caso, as demandas incluídas no Plano Anual de Contratações, em decorrência de eventuais limitações orçamentárias ou pela própria Lei Orçamentária Anual;

III – monitorar e avaliar o comportamento dos índices de execução e de aderência das contratações ao Plano Anual de Contratações do exercício vigente;

IV – avaliar e aprovar as demandas que lhe forem apresentadas intempestivamente e verificar a possibilidade de sua inclusão no Cronograma Anual de Execução das Contratações.

Art. 2º O CGS-Contrat/SJMG será integrado por:

I - Diretor(a) da Secretaria Administrativa, na condição de membro e Coordenador

II - Diretor(a) do Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial

III - Diretor(a) do Núcleo de Tecnologia da Informação

IV - Diretor(a) do Núcleo de Manutenção, Engenharia e Segurança

V - Diretor(a) do Núcleo Jurídico

VI - Supervisor(a) da Seção de Compras e Licitações

VII - Um(a) servidor(a) da Diretoria do Foro na condição de apoio ao Comitê

Art.3º Cabe ao CGS-Contrat/SJMG prestar contas à Diretoria do Foro e ao Comitê Gestor Regional de Contratações - CGR-Contrat/TRF1ª Região, nos termos previstos no art. 9º da Resolução PRESI 4/2021.

Art. 4º O Comitê deve reunir-se, ordinariamente, nos meses de março, junho, julho e outubro e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Coordenador.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
Diretora do For da Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 22/03/2021, às 17:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12575100** e o código CRC **4305B8C6**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0009954-05.2021.4.01.8008

12575100v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA SJMG-DIREF 419/2021

Dispõe sobre o atendimento a ser prestado na plataforma Balcão Virtual pela Seção Judiciária de Minas Gerais

A **Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES**, Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, conforme designação constante da Portaria Presi n. 10275156, de 21.05.2020, do TRF-1ª Região, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, de 22.05.2020, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.010/66, a Resolução nº 79, de 19.11.2009, alterada pela de nº 2013/00243, de 9.5.2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, e o Provimento COGER 10126799, de 19.4.2020.

### CONSIDERANDO:

a Resolução 372/2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a criação da plataforma de atendimento denominada Balcão Virtual;

a Instrução Normativa COGER 1/2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, que Regulamenta a instalação e uso de plataforma de videoconferência denominada “Balcão Virtual”, no âmbito das Unidades Judiciais do 1º Grau da Justiça Federal da 1ª Região.

o disposto na Resolução Presi 10468182, com a alteração alterada pela Resolução Presi 10762107 no § 1º-A do art. 2º, estabelecendo que, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região durante o período da etapa preliminar o prazo mínimo de atendimento ao público externo será de 5 horas diárias, realizadas preferencialmente no horário de 13h à 18h.

o previsto nos arts. 4º e 6º da Resolução CNJ no 345/2020, que regulamenta o atendimento ao público pelos servidores e magistrados lotados no “Juízo 100% Digital”;

que o balcão virtual vem somar às demais formas de atendimento à distância já disponibilizadas pela Seção Judiciária de Minas Gerais, frente às restrições sanitárias advindas com a Pandemia Covid-19, não substituindo as mesmas, mas consubstanciando com inegáveis vantagens de reduzir os custos indiretos do processo e os desnecessários deslocamentos físicos às sedes físicas dos fóruns.

a necessidade de uniformização dos procedimentos a serem realizados pelas unidades judiciárias e administrativas da Seção Judiciária de Minas Gerais, inclusive quanto à compatibilização com o horário de atendimento externo;

o interesse da Administração.

### RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o atendimento online a ser prestado no Balcão Virtual da Seção Judiciária de Minas Gerais seja realizado em dias úteis, das 13h às 18h, sendo organizado por meio de fila virtual.

Parágrafo único. O Balcão Virtual deverá funcionar sem necessidade de agendamento prévio, ficando a unidade judiciária ou administrativa responsável por organizar escala de atendimento, de modo que sempre tenha ao menos um servidor disponível na sala do Balcão Virtual, para realizar o atendimento,

Art. 2ª Deverá ser mantido na página eletrônica da Seccional link de fácil acesso ao Balcão Virtual, com a expressa menção de que o atendimento por aquela via se dará apenas durante o horário de atendimento ao público externo, no período determinado no Art. 1º.

Art. 3º O atendimento e demais regras para atendimento do Balcão Virtual da Seção Judiciária de Minas Gerais serão orientados pelo disposto na Instrução Normativa COGER 1/2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Art.4º Esta portaria surtirá efeitos a partir da data de publicação.

**Juíza Federal VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES**  
Diretora do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretor do Foro**, em 24/03/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12592659** e o código CRC **39690286**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0010211-30.2021.4.01.8008

12592659v10

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

**Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

Defiro a inclusão de PEDRO DO VALLE SOUZA e MIGUEL DO VALLE SOUZA, nascidos em 30/03/2015, na condição de dependentes (filhos) de ALBERTO SOUZA DA SILVA, para fins de dedução na determinação da base de cálculo sujeita à incidência mensal do Imposto sobre a Renda, nos termos do art. 71 do Anexo do Decreto 9.580/2018, conforme delegação que me foi atribuída pela Portaria DIREF/MG N. 34, de 09/03/2016.

**MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ**

Juiz Federal Substituto

Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Freitas Maia de Queiroz, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2021, às 14:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12201823** e o código CRC **77A9118B**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0003005-62.2021.4.01.8008

12201823v3

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

**29ª Vara JEF - SJMG**

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
Diretor do Foro  
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA  
Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA  
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0081988-46.2008.4.01.3800

200838009131438

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : BRAZ INES

Adv. : MG00161347 - CAMILA DA SILVA

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Dê-se vista ao(à) advogado(à) da parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, cientificando-(a) de que os processos que tramitam nesta Vara são virtuais e que a extração de cópias reprográficas destes autos poderá ser obtida por meio do site [WWW.mg.trf1.jus.br](http://WWW.mg.trf1.jus.br).

Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivem-se.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 24/03/2021”

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA  
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0049727-13.2017.4.01.3800  
 201738000872210

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CASSIA MARIA REZENDE DE SOUZA  
 Adv. : MG00166910 - GABRIEL LIVERSON SILVA MACHADO  
 Reu : IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A  
 Adv. : MG00085431 - ANDRE LOUREIRO SILVA  
 Adv. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
 Adv. : MG00062601 - RODOLFO HENRIQUES N MIRANDA  
 Adv. : MG00056759 - JOAO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A  
 Adv. : MG00101757 - CAMILA DONATO SILVEIRA  
 Adv. : MG00133230 - IZABELA DE FARIA MIRANDA  
 Adv. : MG00167803 - SAMARA DE FIGUEIREDO ALVES MENDES  
 Adv. : MG00170359 - ALEXANDRA FARIA GONÇALVES  
 Adv. : MG00170739 - NAYARA DE LIMA QUARESMA  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE  
 Reu : IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A  
 Adv. : MG00142994 - TATIANA LUIZA SOARES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Vistos etc.

Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida.  
 Após, arquivem-se os autos, com anotação de baixa na distribuição.  
 Publique-se. Registre-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.  
 Belo Horizonte/MG, data do registro.”

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA  
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0055188-63.2017.4.01.3800  
 201738000910775

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef  
 Autor : JOAO GOMES DA PAIXAO  
 Adv. : RJ00094924 - TACI MELLO DA ROCHA E SILVA  
 Adv. : RJ00121446 - FERNANDA DA ROCHA E SILVA  
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Ter.int. : MARIA HELENA DE FREITAS GOMES PAIXAO  
 Adv. : RJ00121446 - FERNANDA DA ROCHA E SILVA  
 Adv. : RJ00094924 - TACI MELLO DA ROCHA E SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.

Defiro a justiça gratuita. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95).

Transitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Havendo interposição de recurso inominado, guiado pelos princípios da simplicidade, informalidade e celeridade, que presidem a ritualística do procedimento do Juizado Especial, nos termos do art. 2º da Lei n. 9.099/95, bem como arrimado no Enunciado n. 34 do Fonajef, o qual dispõe que “o exame de admissibilidade do recurso poderá ser feito apenas pelo Relator, dispensado o prévio exame no primeiro grau”, e, ainda, considerando o disposto nos arts. 1010, §3º, c/c 1011, do NCPC, determino vista ao recorrido para que, no prazo de 10 dias, apresente contrarrazões. Em seguida, remetam-se os autos à egrégia Turma Recursal, com as nossas homenagens, independentemente do juízo de admissibilidade. Belo Horizonte (MG), data do registro.”

PODER JUDICIÁRIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 29ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.KARLEY CORREA DA SILVA  
 Juiz(a) Titular : DR.GRIGÓRIO CARLOS DOS SANTOS

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : KARLEY CORREA DA SILVA  
 Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0016665-11.2019.4.01.3800  
 201938001272776

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : ALCINO RIBEIRO ALVES  
 Adv. : MG00176519 - LUCAS FERNANDES MENDES  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : CAIXA SEGURADORA S/A  
 Adv. : MG00045429 - EULER DE MOURA SOARES FILHO  
 Adv. : MG00085182 - MATEUS DE ANDRADE MASCARENHAS  
 Adv. : MG00056783 - RITA ALCYONE PINTO SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Assim, a presente ação não envolve bens, serviços ou interesse da União, autarquias ou empresas públicas, razão pela qual este Juízo é incompetente para apreciar demanda, a teor do disposto no art. 109, Inciso I da Constituição Federal de 1998, a contrário sensu.

Geralmente, tem-se declarado extinto o processo em que se reconhece a incompetência, por força da norma especial constante do inciso III do art. 51 da Lei 9.099/95. Contudo, no caso, tendo em conta o tempo decorrido desde o ajuizamento da ação, destaco que a extinção do feito agora poderia prejudicar o autor.

Dessa forma, os autos serão remetidos ao juízo competente, a quem caberá análise acerca do aproveitamento ou não das diligências já concluídas neste feito (art. 64, § 4º do CPC/2015).

Assim, considerando este Juízo absolutamente incompetente para conhecer do presente pedido, competência esta de natureza absoluta e que pode ser declarada de ofício (art. 64, § 2º/CPC), declino da competência para conhecer e processar o litígio, devendo o feito ser encaminhado para o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com as homenagens deste Juízo.

Publique-se. Intime(m)-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data do registro.”

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

2ª Vara JEF - SJMG

Juiz Titular	:	DR. ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS
Juiza Substit.	:	DRA. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
Dir. Secret.	:	EDMILSON BARBOSA FERREIRA JUNIOR

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021

Atos da Exma.	:	DRA. CARLA DUMONT OLIVEIRA DE CARVALHO
---------------	---	--

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 54420-89.2007.4.01.3800  
 2007.38.00.715322-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR	:	JUSSARA APARECIDA FIGUEIREDO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO	:	MG00096491 - ALEXANDRA SILVA MALTA
ADVOGADO	:	MG00100526 - FRANCINE SOUTO MAIA
ADVOGADO	:	MG00097612 - CARMINA DURAES FONSECA NETA
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

A Exma. Sra. Juiza exarou :

Intimar as partes da expedição de Precatório e RPV, nos termos do art. 11 da resolução nº 405 de 2016 do CJF. Prazo: 10 (dez) dias.

Após, sem impugnação, este juízo encaminhará o Precatório e a RPV ao Tribunal, advertindo que transcorrido o prazo, este juízo aplicará pena de preclusão.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

**2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Montes Claros**

Juiz Titular	:	DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS
Juiz Substit.	:	DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
Dir. Secret.	:	CHRISTIANO DE PAULA ASSIS

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021  
(SEEU CNJ)

Atos do Exmo.	:	DR. JEFFERSSON FERREIRA RODRIGUES
---------------	---	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única:

**0003784-88.2013.4.01.3807**

EXECUCAO DE PENA

EXQTE	:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
EXCDO	:	Paulo Pedro Costa Neto
ADVOGADO	:	MG0083388 - Álvaro Guilherme Ribeiro Matos
ADVOGADO	:	MG0099045 - Eduardo Santos Guedes
ADVOGADO	:	MG0088445 - Fernanda Joyce Ferreira
ADVOGADO	:	MG0092400 - Fabiana Jorge Maciel
ADVOGADO	:	MG0095528 - Gianni Fabrícia de Oliveira Lopes
ADVOGADO	:	MG0130039 - Mariá Martins Sampaio

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Designo audiência admonitória para o dia 14/04/2021, às 14:30hs, a ser realizada na sede deste Juízo. A fim de mitigar os efeitos da pandemia, o membro do MPF e a defesa do apenado poderão participar do ato telepresencialmente. Para isso, deverão acostar aos autos endereço de e-mail para recebimento do link da audiência, que será realizada pelo aplicativo Microsoft Teams. O apenado deverá comparecer neste Juízo, onde serão tomadas as cautelas sanitárias, ou telepresencialmente do terminal de seu advogado(a). Intime-se o executado, devendo constar da intimação que: (i) este deve ser fazer acompanhar por seu advogado(a); e (ii) que o seu não comparecimento ao ato poderá ensejar a reconversão das penas restritivas de direito para privativa de liberdade (prisão). Intimem-se os advogados da parte via publicação no e-DJF1, esclarecendo-os que deverão se cadastrarem no sistema SEEU-CNJ, via link <https://seeu.pje.jus.br/seeu/>, ficando cientes de que a marcha processual seguirá independentemente do cadastro dos causídicos no sistema. I

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

**32ª Vara JEF - SJMG**

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033996-40.2018.4.01.3800  
 201838001086933

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : LUIZ CARLOS DA COSTA  
 Reu : BANCO AGIBANK S.A  
 Advg. : MG00166299 - WILSON SALES BELCHIOR  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Portanto, reconhecida a ilegitimidade passiva da Caixa Econômica, resta incompetente a Justiça Federal para analisar a pretensão formulada contra o Banco Agiplan (art. 109 da Constituição Federal/1988). DISPOSITIVO: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, em relação a Caixa Econômica Federal (art. 485, VI, do NCPC/2015), bem como reconheço a incompetência da Justiça Federal para o pedido formulado contra o Banco Agiplan S/A (art. 485, IV, do NCPC/2015). Retifique-se o polo passivo para constar o Banco Agibank S/A ao revés do Banco Agiplan S/A. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95). Transitada em julgado, arquivem-se com baixa na Distribuição.

0034426-55.2019.4.01.3800  
 201938001390742

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : ELLON GABRIEL NASCIMENTO BRAGA  
 Advg. : MG00183896 - ELLON GABRIEL NASCIMENTO BRAGA  
 Reu : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO MINAS  
 GERAIS  
 Advg. : MG00075463 - DIEGO BARCELOS BERNARDES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Por conseguinte, sem a demonstração de ilicitude ou erro grosseiro, não há que se falar em indenização por danos materiais ou morais em desfavor da OAB/MG; esclareça-se que, eventual equívoco ou impedimento injustificado da realização do certame pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, deverá ser objeto de demanda própria e no juízo adequado. DISPOSITIVO: Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei 9.099/95). Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Transitado em julgado, archive-se.

Atos do(a) : MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES  
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033967-87.2018.4.01.3800

201838001086649

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CAMILA MAURA FELIPE DA SILVA  
 Adv. : MG00111242 - FABIAN DEL PINO  
 Adv. : MG00087242 - ANDRE MANSUR BRANDAO  
 Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
 EDUCACAO  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : BRASIL EDUCACAO S/A (CENTRO UNIVERSITARIO  
 UNA)  
 Adv. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE  
 CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Assim postos os fatos, não restou demonstrada qualquer ilicitude na prestação dos serviços pela CEF, pelo FNDE ou pelo BRASIL EDUCACAO S/A (CENTRO UNIVERSITARIO UNA), pelos Requeridos. Em face do exposto, REJEITO o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, na forma do art. 99 do CPC. Sem custas e honorários (art. 55, caput, da Lei 9.099, de 1995). Passada esta em julgado, arquite-se, com baixa na Distribuição

0030567-65.2018.4.01.3800

201838001068791

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : JANAINA PEREIRA DA SILVA  
 Reu : SESC- SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO -  
 ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS  
 GERAIS  
 Adv. : MG00111469 - TIAGO HENRIQUE SIMOES COPATI  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : SESC- SERVICIO SOCIAL DO COMERCIO -  
 ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE MINAS  
 GERAIS  
 Adv. : MG00113457 - POLIANA OLIVEIRA FONSECA  
 Adv. : MG00123889 - JANAINA GOMES DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Considerando a existência de parcelas em atraso, não há se falar em ilicitude da instituição financeira, vez que o devedor, ao atrasar pagamento de obrigação, assume os riscos da inadimplência. Assim postos os fatos, não restou demonstrada qualquer ilicitude na prestação dos serviços bancários, pela Requerida. Em face do exposto, REJEITO o pedido inicial, resolvendo o mérito na forma do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, na forma do art. 99, do CPC. Passada esta em julgado, arquivem-se, com baixa na Distribuição.

PODER JUDICIARIO  
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
Diretor do  
Foro  
Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
Secretaria  
Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES  
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033967-87.2018.4.01.3800

201838001086649

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef

Autor : CAMILA MAURA FELIPE DA SILVA  
Adv. : MG00111242 - FABIAN DEL PINO  
Adv. : MG00087242 - ANDRE MANSUR BRANDAO  
Reu : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO  
Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Reu : BRASIL EDUCACAO S/A (CENTRO UNIVERSITARIO UNA)  
Adv. : MG00071943 - CHRISTIANNE PACHECO ANTUNES DE CARVALHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

(...) Diante do exposto, e ausente omissão e/ou contradição na sentença embargada, REJEITO os embargos de declaração.

PODER JUDICIARIO  
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 32ª Vara JEF - BELO HORIZONTE

Juiz(a) Federal : VÂNILA CARDOSO ANDRÉ DE MORAES  
 Diretor do Foro  
 Diretor(a) da : ORLANDO AMARAL PINTO  
 Secretaria  
 Administrativa

Juiz(a) Titular : DR.JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Juiz(a) Subst. : DR.MARCO ANTÔNIO BARROS GUIMARÃES

Expediente do dia 24 de Março de 2021

Atos do(a) : JOSÉ CARLOS MACHADO JÚNIOR  
 Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0063956-46.2015.4.01.3800  
 201538000264300

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : BARUQUE NILO DE SOUZA  
 Adv. : MG00156111 - PAULO ROBERTO REZENDE  
 Reu : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
 Reu : TRUST ASSISTENCIA 24H LTDA  
 Adv. : MG00145048 - EDIRLANE AUXILIADORA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1) Determinado o bloqueio judicial, conforme decisão de fls. , o sistema SISBAJUD retornou a informação de que não foram encontrados valores nas contas indicadas (CNPJ). 2) Anexo relatório emitido pelo SISBAJUD. 3) Vista as partes.

0039878-90.2012.4.01.3800  
 201238009647453

Procedimento Comum Cível / Outros / Jef  
 Autor : IVANIA ALVES MENDONCA  
 Adv. : MG00143345 - GIANCARLO FERREIRA DOS REIS  
 Reu : UNIAO FEDERAL  
 Reu : BANCO DO BRASIL S/A  
 Adv. : MG00108410 - CAROLINA TESSAROLO ZERBINI  
 Adv. : MG00056526 - MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS  
 Adv. : MG00098076 - ROSAURA ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

1) Determinado o bloqueio judicial, conforme decisão de fls. , o sistema SISBAJUD retornou a seguinte mensagem: "Cumprida totalmente ou parcialmente. Bloqueio efetuado em ativo de baixa liquidez. R\$ 1.831,76" 2) Anexo relatório emitido pelo SISBAJUD. 3) Vista as partes.

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 54

Disponibilização: 25/03/2021

**Turma Recursal - 1ª Turma - SJMG**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS-1ª TURMA RECURSAL - BELO HORIZONTE

Juiz Titular	: DR. RODRIGO RIGAMONTE FONSECA
Dir. Secret.	: DIRETOR DE SECRETARIA

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 2021

Atos do Exmo.	: DR. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
---------------	------------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 76075-15.2010.4.01.3800  
76075-15.2010.4.01.3800 RECURSO INOMINADO

RECTE	: UNIAO FEDERAL E OUTRO
PROCUR	: MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
RECDO	: JULIETA LUZIA DE JESUS
ADVOGADO	: MG00089381 - LIZANDRA VIEIRA LEO

Numeração única: 6340-90.2009.4.01.3811  
2009.38.11.702044-0 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: MS00007782 - JOSE LAURO ESPINDOLA SANCHES JR.
ADVOGADO	: MG00103252 - VILMA APARECIDA MESSIAS
RECDO	: AGDA DE FREITAS MARTINS MEDEIROS
ADVOGADO	: MG00103252 - VILMA APARECIDA MESSIAS

Numeração única: 847-48.2012.4.01.3805  
847-48.2012.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTRO
ADVOGADO	: MG00105341 - MAYLON FURTADO PASSOS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: FRANCISCO TARCIZO GONCALVES
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 1477-54.2010.4.01.3812  
1477-54.2010.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: ABILIO PIRES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00143364 - BEATRIZ APARECIDA PEREIRA

Numeração única: 3572-42.2014.4.01.3804  
3572-42.2014.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL
RECDO	: MANOEL DONIZETE DA SILVA
ADVOGADO	: MG00092386 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA

Numeração única: 9056-58.2016.4.01.3807  
9056-58.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	: AMARILDA LUIZA BARBOSA NUNES
ADVOGADO	: MG00119571 - MATEUS AUGUSTO DA SILVA AMARAL
RECDO	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3344-67.2015.4.01.3825  
3344-67.2015.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
PROCUR	: - PROCURADOR FEDERAL

RECDO	:	FRANCISCO SA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	MG00136855 – MARIA CLARA SOARES SOUZA

Numeração única: 1564-97.2016.4.01.3812  
1564-97.2016.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DE LOURDES MENDES BATISTA
ADVOGADO	:	MG00131311 - GILMAR MARTINS FERNANDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 9006-32.2016.4.01.3807  
9006-32.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA ROSA RODRIGUES CORDEIRO
DEF. PUB	:	- DEFENSOR PUBLICO FEDERAL
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2127-15.2016.4.01.3805  
2127-15.2016.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	LUIZ PAULO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00159607 - ANILTON BUENO DE OLIVEIRA

Numeração única: 1407-14.2017.4.01.3805  
1407-14.2017.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	NEUZA NEVES DE CASTRO
ADVOGADO	:	MG00155180 - PATRICIA SILVANA PIMENTA

Numeração única: 4744-63.2017.4.01.3820  
4744-63.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	UNIAO FEDERAL
RECDO	:	MARIA MADALENA DE SOUZA ALVES

Numeração única: 979-54.2016.4.01.3809  
979-54.2016.4.01.3809 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ROSEANE DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	:	MG00050498 - FABIO CARDOSO LOUZADA

Numeração única: 1761-21.2017.4.01.3811  
1761-21.2017.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00151411 - ADELAIDE MARIA DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2773-62.2016.4.01.3825  
2773-62.2016.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	LAECIO FERREIRA DA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00125899 - ANA KARINA MARTINS DE CARVALHO

Numeração única: 180-28.2018.4.01.3813  
180-28.2018.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ANTONIO PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	MG00142862 - RAFAEL MORAES PEREIRA

Numeração única: 4979-51.2017.4.01.3813  
4979-51.2017.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ANTONIO MOREIRA SOARES
ADVOGADO	:	MG00152899 - MARILEIA QUEIROZ DE ALMEIDA

Numeração única: 5260-07.2017.4.01.3813

5260-07.2017.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	EDVALDO FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA

Numeração única: 4005-11.2017.4.01.3814  
4005-11.2017.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CRISTIANE ARAUJO DOS SANTOS ROSA
ADVOGADO	:	MG00140696 - CARLOS MAGNO OLIVEIRA CHAVES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 469-49.2018.4.01.3816  
469-49.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FERNANDO SILVA CAMPOS
ADVOGADO	:	MG00082519 - JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3951-27.2017.4.01.3820  
3951-27.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	MARIA ELIZABETH MORAES DE FREITAS

Numeração única: 2147-08.2018.4.01.3814  
2147-08.2018.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JERRY ADRIANE FIRMINO
ADVOGADO	:	MG00089520 - FREDERICO AUGUSTO DE MELO CAMILO

Numeração única: 1602-46.2015.4.01.3812  
1602-46.2015.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JOAO GOULART COELHO
ADVOGADO	:	MG00046849 - GILSON LIBOREIRO DA SILVA

Numeração única: 4912-07.2017.4.01.3807  
4912-07.2017.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FRANCISCO ALVES SANTOS
ADVOGADO	:	MG00169438 - CRISTIANE FONSECA DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3453-44.2016.4.01.3826  
3453-44.2016.4.01.3826 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS E OUTRO
ADVOGADO	:	MG00120831 - JOAO GABRIEL BRIANEZI REIS
RECDO	:	ALEXEIA PACHECO GOMES CLAUDIANO

Numeração única: 1920-46.2017.4.01.3816  
1920-46.2017.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	MERIDIANO JOSE LIMA
ADVOGADO	:	MG00090094 - ANA PAULA ALMEIDA PIRES DE LUCENA PEREIRA

Numeração única: 1586-48.2017.4.01.3804  
1586-48.2017.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ROSANGELA MARIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00188949 - BRUNA VILELA MARQUES

Numeração única: 2211-18.2018.4.01.3814  
2211-18.2018.4.01.3814 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANA MARTINS DE MELO PINHO
-------	---	---------------------------

ADVOGADO	:	MG00190820 - VALQUIRIA AQUINO RIZ
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 1377-76.2018.4.01.3826  
1377-76.2018.4.01.3826 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	DANIELA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00145231 - ROSANA LEITE CHAMMA DE CARVALHO

Numeração única: 1461-43.2018.4.01.3805  
1461-43.2018.4.01.3805 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	ANA PAULA CHAGAS FELIPE
ADVOGADO	:	MG00146020 - RENAN BONTEMPO SALLES DE MORAIS
ADVOGADO	:	MG00105341 - MAYLON FURTADO PASSOS
ADVOGADO	:	MG00168457 - CARLOS FERREIRA DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4839-71.2018.4.01.3816  
4839-71.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JOSE VALDO GOMES DE AZEVEDO
ADVOGADO	:	MG00107318 - FERNANDO PEIXOTO FAUSTINO

Numeração única: 3495-55.2018.4.01.3816  
3495-55.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIO ELIZIARIO DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00082519 - JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 342-29.2018.4.01.3811  
342-29.2018.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	CELIO APARECIDO MAIA
ADVOGADO	:	MG00072463 - ADRIANA DE LOURDES FERREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 8240-42.2017.4.01.3807  
8240-42.2017.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	PEDRO GUILHERME GOMES BENFICA
ADVOGADO	:	MG00169438 - CRISTIANE FONSECA DA SILVA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4937-83.2018.4.01.3807  
4937-83.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	MANOEL AFONSO QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00174245 - LUMA CORDEIRO QUEIROZ
ADVOGADO	:	MG00190230 - LUCAS OLIVEIRA ROCHA
ADVOGADO	:	MG00160750 - VICTOR HUGO CAETANO DE FREITAS

Numeração única: 1151-11.2017.4.01.3825  
1151-11.2017.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	VENICIO ANTONIO DA FONSECA
ADVOGADO	:	MG00141514 - ANGELO MENDES FERREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4648-24.2016.4.01.3807  
4648-24.2016.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA DE LOURDES MACEDO MADUREIRA
ADVOGADO	:	MG00147885 - PRISCILA LOPES RUAS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 4932-95.2017.4.01.3807  
4932-95.2017.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ALICIO RAIMUNDO LAURINDO
ADVOGADO	:	MG00103194 - EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS

Numeração única: 2517-85.2017.4.01.3825  
2517-85.2017.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	NEIDE CARDOSINA SOUZA
ADVOGADO	:	MG00192670 - AMANDA FREITAS VEIGA

Numeração única: 2414-89.2018.4.01.3810  
2414-89.2018.4.01.3810 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ISAURA GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00152734 - ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA

Numeração única: 5807-26.2017.4.01.3820  
5807-26.2017.4.01.3820 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	JOSE MARGARIDO
ADVOGADO	:	MG00084667 - ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA

Numeração única: 5018-14.2018.4.01.3813  
5018-14.2018.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	DEGUIMAR AUGUSTA DOS REIS
ADVOGADO	:	MG00183801 - ELLEN DRUMOND DE PAULA CAPUCHO
ADVOGADO	:	MG00099219 - JAKSON FONSECA DE SOUZA

Numeração única: 4337-35.2018.4.01.3816  
4337-35.2018.4.01.3816 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARIA BELMA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00082519 - JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3909-80.2018.4.01.3807  
3909-80.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00119584 - FILLIPE ANDRE SOUZA FREITAS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3164-88.2018.4.01.3811  
3164-88.2018.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	MARLI LUCIA DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00072463 - ADRIANA DE LOURDES FERREIRA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3930-38.2018.4.01.3813  
3930-38.2018.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	MARGARIDA CANDIDA DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00067686 - GISLAINE MACHADO BATISTA

Numeração única: 2578-77.2016.4.01.3825  
2578-77.2016.4.01.3825 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GEOBERTINO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	MG00136855 - MARIA CLARA SOARES SOUZA
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 2313-61.2018.4.01.3807  
2313-61.2018.4.01.3807 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	DAVI LUIZ DE ALMEIDA
ADVOGADO	:	MG00156420 - MARIANE CUNHA SILVA

Numeração única: 4531-50.2018.4.01.3811  
4531-50.2018.4.01.3811 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	MG00185952 - MARILIA GONCALVES MARTINS
ADVOGADO	:	MG00175532 - GABRIELA MATOS DOS SANTOS
RECDO	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Numeração única: 3587-06.2017.4.01.3804  
3587-06.2017.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	ADRIAN HENRIQUE TEIXEIRA BRAS
RECDO	:	WENDLYS HENRIQUE BRAS TEIXEIRA
ADVOGADO	:	MG00139175 - PAULA CAMARANO LEITE

Numeração única: 3600-05.2017.4.01.3804  
3600-05.2017.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	DIONISIA APARECIDA SILVA MARTINS
ADVOGADO	:	MG00078225 - ALEXANDRE PASCHOINI DA SILVA

Numeração única: 5651-25.2018.4.01.3813  
5651-25.2018.4.01.3813 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	EVA APARECIDA PADILHA SILVA
ADVOGADO	:	MG00167106 - MARIA SEBASTIANA COELHO FIGUEIREDO

Numeração única: 787-68.2018.4.01.3804  
787-68.2018.4.01.3804 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	WANIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	:	MG00074565 - DOMICIANO ROBERTO PIMENTA DE ANDRADE

Numeração única: 356-20.2012.4.01.3812  
356-20.2012.4.01.3812 RECURSO INOMINADO

RECTE	:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECDO	:	GERALDO MAGELA BENEVENUTO
ADVOGADO	:	MG00132419 - CYNTHIA DE JESUS ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Determinada a inclusão em pauta de julgamentos da Sessão Ordinária a ser realizada em 06.04.2021 às 14h, com transmissão online, facultada a inscrição para sustentação oral no julgamento dos recursos de sentenças, nos habeas corpus e mandado de Segurança (art. 69 do Regimento Interno das Turmas Recursais) Excluem-se, contudo, da referida sistemática os embargos de declaração, Agravos Internos, Voto-Vista e Questão de Ordem que não comportam sustentação oral. Nos termos da Portaria 10136581, que dispõe sobre a transmissão online e sustentação oral nas sessões de julgamento não presenciais das Turmas Recursais da SJMG, poderão os advogados, incluindo os advogados públicos e o MPF, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para o início da Sessão de Julgamento da Turma Recursal, exclusivamente pelo e-mail [tr-sessoes.mg@trf1.jus.br](mailto:tr-sessoes.mg@trf1.jus.br), solicitar a inscrição para a realização da sustentação oral, que será realizada por meio do aplicativo Microsoft Teams, observando o disposto no artigo 1ª, § 3º, incisos I e II da Portaria 1013658. É imprescindível informar nome, OAB (se advogado) e endereço eletrônico (e-mail) do advogado, Defensor Público ou do Procurador da República que irá sustentar, número do processo, nome da parte que representa e nome do(a) Relator(a). Nos termos do disposto no art. 77, § 2º, da Resolução PRESI nº 17, de 19/09/2014 (Regimento Interno das Turmas Recursais) e na

Portaria Coordenação TRMG nº 05/2016, a intimação dos julgados das Turmas Recursais de Minas Gerais para as partes representadas por advogados considera-se realizada na data da sessão de julgamento, e os prazos processuais têm início no primeiro dia útil seguinte ao trigésimo dia após a realização da sessão, salvo para os processos virtuais cujo advogado possui cadastro no e-cint da Turma Recursal, cuja intimação se dará por esse sistema. (Relator: EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR)